



TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 49/2025

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de apresentações musicais e artísticas, bem como serviços técnicos de suporte às atividades culturais. Trata-se de um credenciamento para contratação, que abrange diversas áreas, incluindo música, canto coral, dança, teatro, circo, artes populares e audiovisuais, literatura, artes plásticas e gráficas, fotografia, folclore, artesanato, educação patrimonial, produção de eventos e acessibilidade. O objetivo é atender à programação do calendário de eventos e programas culturais do governo municipal, promovendo a valorização e o fortalecimento da cultura local.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E
PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

Criciúma, 22 de julho de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA OU MEMORIAL DESCRITIVO

1 - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) ITEM(S) OU SERVIÇO(S)

O Termo de Referência refere-se ao edital tem por objetivo o credenciamento de músicos, artistas e profissionais de arte e cultura para promover, divulgar e fortalecer as diversas manifestações culturais. A iniciativa visa valorizar os artistas locais e todas as formas de expressão artística, contribuindo para a implementação de ações culturais que integrem o calendário oficial do município.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de apresentações musicais, artísticas e de suporte técnico às atividades culturais justifica-se pela necessidade de atender de forma eficiente e transparente à programação do calendário de eventos e ações culturais promovidos pelo Governo Municipal. A diversidade de áreas contempladas — como música, canto coral, dança, teatro, circo, artes populares e audiovisuais, literatura, artes plásticas e gráficas, fotografia, folclore, artesanato, educação patrimonial, produção de eventos e acessibilidade — visa garantir a pluralidade de linguagens artísticas e a inclusão de diferentes segmentos culturais da cidade. Essa iniciativa tem como principal objetivo promover a valorização dos artistas e profissionais da cultura local, fortalecer a identidade cultural do município e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas e culturais. Além disso, o credenciamento proporciona maior agilidade e legalidade na contratação de serviços, assegurando a qualidade das ações culturais e o cumprimento das diretrizes das políticas públicas de cultura.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para suprir a carência de profissionais nas áreas artísticas e culturais, como artistas, oficinairos e técnicos especializados, e garantir a execução das atividades constantes na agenda do Governo Municipal, propõe-se a adoção de um edital de credenciamento. Esse edital permitirá a habilitação de profissionais qualificados, que poderão ser convocados conforme a demanda, em consonância com os critérios estabelecidos no próprio instrumento. O credenciamento possibilita a contratação conforme necessidade, de maneira ágil, transparente e legal, assegurando a realização de eventos, oficinas e demais ações culturais promovidas pelo município. Todo o processo será regido pelo edital de credenciamento, que especificará as condições de participação, a forma de prestação dos serviços, a carga horária, os valores e formas de pagamento, bem como demais disposições necessárias para garantir a adequada execução dos serviços contratados.

4 – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do credenciamento, pretende-se constituir um cadastro de artistas, oficinairos e profissionais da cultura aptos a atender às demandas do Governo Municipal. A medida visa garantir a disponibilidade de mão de obra qualificada para a realização de eventos, oficinas e demais ações culturais promovidas pelo poder público. O principal objetivo é assegurar um padrão de qualidade nas atividades culturais ofertadas à população, promovendo a valorização dos profissionais locais, o fortalecimento da identidade cultural do município e o acesso democrático à cultura. Espera-se, ainda, que o credenciamento proporcione maior eficiência na contratação de serviços, transparência nos processos e continuidade na execução das políticas públicas culturais.

5 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Designação de Gestor e Fiscal do Contrato: A Secretaria-Geral designará servidores ou colaboradores formalmente habilitados para atuarem como:

- **Gestor do Contrato:** responsável pelo acompanhamento geral da execução dos contratos oriundos do credenciamento, incluindo controle de prazos, emissão de documentos administrativos e aplicação de sanções, quando necessário.
- **Fiscal do Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais no momento da execução dos serviços, especialmente quanto à qualidade, pontualidade, aderência ao objeto contratado e demais condições estabelecidas no edital e nos contratos.

2. Atividades da Gestão e Fiscalização: As atividades do gestor e do fiscal incluirão, entre outras:

- Acompanhar a execução dos serviços durante os eventos culturais, presencialmente ou por meio de relatórios e registros;
- Registrar ocorrências relevantes, como atrasos, ausência, descumprimento de cláusulas contratuais ou falhas técnicas;
- Elaborar relatórios de fiscalização e avaliação da execução;
- Aprovar ou reprovar os serviços prestados, atestando ou recusando o pagamento;
- Solicitar esclarecimentos, ajustes ou substituições, se necessário;
- Garantir a regularidade fiscal e contratual do credenciado antes de cada pagamento.

3. Instrumentos de Controle: Para o bom desempenho da gestão e fiscalização, serão utilizados:

- Ficha de avaliação de desempenho por evento;
- Relatórios fotográficos e/ou audiovisuais das apresentações;

- Registro de presença e documentação comprobatória de execução;
- Planilhas de controle de chamados e execuções por credenciado.

4. Responsabilidade dos Credenciados: Os credenciados deverão:

- Cumprir rigorosamente o objeto contratado, conforme as condições previstas no edital e termo de credenciamento;
- Apresentar, sempre que solicitado, documentação que comprove a execução dos serviços;
- Responder por eventuais danos causados por sua atuação nos eventos.

6 - QUANTIDADE

Conforme planejamento.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos aos profissionais credenciados serão realizados conforme estabelecido no edital.

OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção elencados neste edital são essenciais para a análise e classificação dos artistas, bem como para a validação do credenciamento. A seleção dos credenciados será realizada por meio de análise documental e técnica, com base nos critérios e pontuações a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Currículo artístico / notoriedade	Até 20 pontos
Portfólio cultural: histórico, clipping, website, blog etc.	Até 15 pontos
Experiência comprovada: até 3 anos	3 pontos
Experiência comprovada: de 4 a 10 anos	7 pontos
Experiência comprovada: a partir de 11 anos	15 pontos

CRITÉRIO

PONTUAÇÃO

Análise de material audiovisual (CD, EP, DVD ou projeto)

Até 17 pontos

Propostas inéditas na região

Até 3 pontos

Pontuação Máxima: 70 (setenta) pontos

Para cada critério acima, será atribuída uma nota única, resultando em uma pontuação máxima possível de 70 (setenta) pontos.

Para fins de credenciamento, será exigida **pontuação mínima de 20 (vinte) pontos**.

A pontuação servirá para subsidiar a definição do **valor do cachê a ser contratado**, não configurando ordem de classificação.

A ordem de convocação dos credenciados será definida conforme o **protocolo de inscrição**.

DAS CONDIÇÕES E LIMITES PARA CONTRATAÇÃO

Serão observados os limites e condições previamente estabelecidos neste edital de credenciamento;

- Os valores de cachê seguirão tabela de preços estabelecida ou faixa de valores previamente definidas;
- A convocação dos credenciados observará critérios como:
- sistema de rodízio, que será utilizado como forma de chamamento, proporcionando ampla participação dos artistas credenciados;
- especialização;
- territorialidade (ex.: proponente local).

DA REMUNERAÇÃO E TABELA DE CACHÊS

Os cachês referentes às apresentações artísticas e serviços culturais serão pagos conforme **tabela de pontuação estabelecida neste Edital**, considerando critérios como:

- complexidade da proposta;
- número de integrantes envolvidos;
- duração da apresentação ou atividade;

- natureza da apresentação (inédita, itinerante, comunitária, etc.);
- demais parâmetros definidos pela Comissão Organizadora.

A pontuação obtida no processo de análise técnica servirá como **base para definição do valor máximo da hora trabalhada**, conforme a seguinte tabela:

**OS CACHÊS SERÃO PAGOS, CONFORME A SEGUINTE TABELA DE PONTUAÇÃO:
PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DIVERSAS**

REMUNERAÇÃO MÁXIMA CONFORME A PONTUAÇÃO		
FAIXA	PONTUAÇÃO	VALOR
1	De 20 a 25 pontos	Até R\$ 1.000,00
2	De 26 a 30 pontos	Até R\$ 1.500,00
3	De 31 a 35 pontos	Até R\$ 2.500,00
4	De 36 a 40 pontos	Até R\$ 3.000,00
5	De 41 a 45 pontos	Até R\$ 3.500,00
6	De 46 a 50 pontos	Até R\$ 4.000,00
7	De 51 a 60 pontos	Até R\$ 6.000,00
8	De 61 a 70 pontos	Até R\$ 8.000,00

TABELA DE PONTUAÇÃO E REMUNERAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS E DE PRODUÇÃO

FAIXA	PONTUAÇÃO OBTIDA	VALOR MÁXIMO POR HORA TRABALHADA
1	De 20 a 25 pontos	Até R\$ 50,00
2	De 26 a 30 pontos	Até R\$ 80,00
3	De 31 a 35 pontos	Até R\$ 100,00
4	De 36 a 40 pontos	Até R\$ 150,00
5	De 41 a 45 pontos	Até R\$ 200,00
6	De 46 a 50 pontos	Até R\$ 250,00
7	De 51 a 60 pontos	Até R\$ 300,00
8	De 61 a 70 pontos	Até R\$ 350,00

Os valores apresentados neste Estudo Técnico Preliminar foram definidos com base na **Tabela de Valores do SAT-SC** (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina). Assim, os parâmetros utilizados possuem respaldo em referência oficial da categoria,

elaborada pela entidade representativa dos profissionais, o que assegura adequação e transparência ao processo de contratação.

As alterações nos valores pagos aos artistas e técnicos contratados, decorrentes de eventuais reajustes ou atualizações, serão realizadas em conformidade com a Tabela de Valores do SATED-SC (Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Santa Catarina), vigente à época da execução do contrato.

Além da tabela do SATED-SC, foram consideradas outras fontes de pesquisa e referência para composição e validação dos valores:

- [Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – Ministério da Cultura](#)
- [Glassdoor – Plataforma de informações salariais](#)
- [ABRA – Associação Brasileira de Artistas](#)
- [Salario.com.br – Pesquisa salarial](#)
- [Vagas.com.br – Plataforma de empregos](#)
- [AMAR – Associação de Músicos, Artistas e Regentes](#)

As informações completas encontram-se disponíveis no link: <https://satedsc.org/piso-salarial/> e nas tabelas apresentadas a seguir.

8 – PRAZO DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

Conforme Edital

9 – LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme Edital

10 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAREM NECESSÁRIAS

Não se aplica

11 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

_____ O Termo de Referência ou Memorial Descritivo foi aprovado e assinado pelos _____

Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Fundação Cultural, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO/REQUISITANTE	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA
<hr/> <p>Ismail Ahmad Ismail Matricula 65517 Criciúma/SC, 22 de julho de 2025</p>	<hr/> <p>Cristiane Maccari Uliana Zappellini Matricula 54891 Criciúma/SC, 22 de julho de 2025</p>